

*Danco*LEI 10 de 16.3.74

" Dispõe sobre reforma de Predio Municipal e abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias"

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc. no uso de suas atribuições legais:- FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a reforma geral do Predio de propriedade da Municipalidade, situado à Rua Comendador Gal. Salgado s/n- onde funciona a Camara Municipal.

ARTIGO 2º.- Para cumprimento do artigo primeiro, fica também autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de Cr\$. 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Parágrafo unico:- O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber:

02- GABINETE DO PREFEITO.

4 0 0 0- DESPESAS DE CAPITAL
4 1 00 Investimentos
41 30 02- Equipamentos e Instalações : : : Cr\$. 11.000,00-

ARTIGO 3º.- Com a autorização de abertura de credito adicional/especial, de que trata o artigo 2º, fica revogado do Orçamento Plurianual de Investimentos, onde faz parte integrante, a verba que também / no parágrafo unico do art. 2º foi autorizada a ser reduzida, e passará a fazer parte integrante do Orçamento Plurianual de Investimentos, o crédito adicional especial, ora aberto.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de março de 1.974

Danco

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro proprio, afixada nos lugares de costume desta Prefeitura, enviada uma via ao Cartório de Registro local na data supra.

OSCLAIR ZANETTI, Secretário

